



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FARROUPILHA-RS

RESOLUÇÃO nº 01, de 20 de Maio de 2009.

Altera o artigo 15 da Resolução 02/2007 do Conselho Municipal de Educação de Farroupilha e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação, com base no inciso IV, artigo 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, dos artigos 6º e 7º da Lei Municipal 3223, de 19 de dezembro de 2006 e no Parecer nº 398/2005 do CEED,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o artigo 15 da Resolução 02/2007 do Conselho Municipal de Educação que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º – O agrupamento de crianças da Educação Infantil tem como referência a Proposta Político-Pedagógica, o espaço físico e a faixa etária, observada a relação numérica entre crianças e profissionais da Educação Infantil:

- a) crianças de 0 a 01 ano - até 05 crianças/ professor;
- b) crianças de 01 a 02 anos - até 07 crianças/ professor;
- c) crianças de 02 a 03 anos - até 10 crianças/ professor;
- d) crianças de 03 a 04 anos - até 15 crianças/ professor;
- e) crianças de 04 a 05 anos - até 20 crianças/ professor.

§ 1º – Na faixa etária de zero (0) a dois (2) anos de idade, admite-se a possibilidade de até dez (10) crianças por professor com a assistência de um auxiliar, cuja formação mínima corresponda ao Ensino Médio ou até 15 crianças com a presença de um professor e dois auxiliares, respeitando o espaço físico de 2 m² por criança.

§2º - Para os grupos de crianças das alíneas “c” e “d” é necessária a assistência de um auxiliar, cuja formação mínima corresponda ao Ensino Médio, quando acima do número estabelecido, podendo este chegar a, no máximo, 1/2 (um meio) a mais do previsto, respeitando o espaço físico de 1,20 m² por criança.

§3º - Para os agrupamentos de crianças de faixas etárias diferentes do “caput” deste artigo, deve-se levar em conta o número máximo de crianças previstas, na faixa etária menor.

§4º - O professor deve planejar as atividades a serem desenvolvidas com as crianças em conjunto com o auxiliar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 20 de Maio de 2009.

COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Deisi Noro
Márcia Pasqual Brambilla
Simone Mioreselli
Sílvia Bohm Agusti

Márcia Elisa Rombaldi
Presidente

Homologado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto em.....

Bolivar Antonio Pasqual
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desportos

Registre-se e publique-se.